



LEI Nº 550 / 2009.

“Autoriza o Município a celebrar convênio com a Cooperativa dos Produtores de Leite do Município de Tio Hugo Ltda - COPROLAT, e dá outras providências.”

ARLINDO KERBER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a celebrar convênio com a Cooperativa dos Produtores de Leite do Município de Tio Hugo Ltda - COPROLAT, de Tio Hugo / RS, objetivando a execução da Compra Antecipada Especial da Agricultura Familiar – Fome Zero.

Art. 2º. O Município contribuirá com o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com a Cooperativa mencionada no artigo anterior, para fins de manutenção das atividades do Programa e para subsidiar os respectivos custos operacionais.

Parágrafo único. A minuta do Convênio, torna-se parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS

Este documento ficou afixado em local

visível ao público no período de

10.10.09 - 25.06.09.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atividade: 2051 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura;
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal nº 429/2007.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de junho de 2009.


ARLINDO KERBER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VERNO ALDAIR MÜLLER

Gerente Municipal

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
10/06/09 a 25/06/09